



*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.590, de 02 de agosto de 2024.

EMENTA: Denomina-se A Passagem Molhada que liga o bairro Novo Everest à Granja, passe a se chamar Passagem molhada José Orlando Sampaio (Zé de Caracole) e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se A Passagem Molhada que liga o bairro Novo Everest à Granja, passe a se chamar Passagem molhada José Orlando Sampaio (Zé de Caracole.)

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 02 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereador Tiago Arraes (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).